



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei nº 48/21 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025

RELATORA – Maria Elena Faria Fraga

O referido Projeto de Lei vistas ao cumprimento de nosso programa de governo, vem a estabelecer os projetos e os programas a serem executados ao longo de quatro anos, definindo os objetivos e metas da ação pública. O Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento governamental de médio prazo, está previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a comunidade no período de 04 anos.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2021.

Maria Elena Faria Fraga – Relatora

*** [Assinado Digitalmente]**

Pelas Conclusões.